



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

**CONCEDENDO SUBVENÇÃO DE CR\$20.000,00
(VINTE MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DA ORDEM
FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE DE
SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a Entidade abaixo relacionada:

ORDEM FRANCISCANA SECULAR – FRETERNIDADE SÃO FRANCISCO DA
PENITÊNCIA DE CABO FRIO.....Cr\$
30.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação orçamentária
própria:

3.2.3.1 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 27 DE AGOSTO DE 1979.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO